



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE
JACOBSEN MARQUES

Telefone: 65 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Ofício	: 479/2019/GCIJJM
---------------	--------------------------

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2019

A Sua Excelência o Senhor
DANIEL ROSA DO LAGO
Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte
Porto Alegre do Norte – MT

Assunto: **Processo 16.434-8/2019-TCE – Monitoramento - referente ao Processo 22.922-9/2018**

Exmo. Senhor Prefeito,

CITO Vossa Excelência, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos 257 e 258 e, seus respectivos incisos, da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007, para que se manifeste perante este Tribunal, no prazo de 15 dias, sobre a irregularidade constante no Relatório Técnico Preliminar elaborado pela SECEX e Decisão, segue cópia anexa (Doc. Digital 122290/2019 e Doc. Digital 127998/2019).

Alerto-lhe que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará a revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.

Atenciosamente,

(assinatura digital)

Antônio Henriques M. de Carvalho
Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques
(Portaria 16/2019, DOC 1545, de 8/2/2019)

